## AO JUÍZO DA \_\_\_ VARA DE FAMÍLIA DE XXXXXXX/UF

Primeiro Acordante: FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG  $n^{o}$  SSP/SE e CPF  $n^{o}$  , filha de MÃE, residentes e domiciliadas na ENDEREÇO, telefones  $n^{o}$  , e-mail: XXXXX@XXXX.com,

Segunda Acordante: FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG nº SSP/SE e CPF nº , filha de MÃE, residentes e domiciliadas na ENDEREÇO, telefones nº , e-mail: XXXXX@XXXX.com, vem, perante Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 731 do CPC/2015, requerer a homologação do presente

## ACORDO DE DIVÓRCIO

pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

# I - DOS FATOS RELATIVOS AO MATRIMÔNIO:

Os Acordantes estão **separados de fato desde agosto de 2017** e não tiveram filhos em comum. O último domicílio do casal foi na ENDERECO.

O término do relacionamento foi consequência da mudança da Segunda Acordante para Recife/PE e é definitivo, não havendo possibilidade de reconciliação. Assim, de acordo com a Emenda Constitucional nº 66, que alterou o texto do art. 226, § 6°, da Constituição Federal, impõe-se a dissolução do vínculo matrimonial por meio do divórcio.

# II -DOS ALIMENTOS AOS CÔNJUGES:

Os Acordantes observam que apesar de hipossuficiente, possui meios próprios para prover a sua própria subsistência, portanto, dispensa alimentos entre si.

# **III - DOS NOMES DOS NUBENTES:**

Houve alteração no nome de ambas as partes.

Dessa forma, os Acordantes manifestam à vontade retornarem o uso do nome de solteiros, passando o Primeiro

Acordante a assinar o nome: FULANO DE TAL e a Segunda Acordante a assinar o nome: FULANO DE TAL.

#### IV - DOS BENS:

Na constância do casamento, o casal não adquiriu nenhum bem.

## V - DAS DÍVIDAS:

O casal não possui dívidas em comum.

#### VI - DO DIREITO:

A Emenda Constitucional nº 66, de 13/07/2010, dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de 1 (um) ano ou de comprovada separação de fato por mais de 2 (dois) anos, *in verbis:* 

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art.  $1^{\circ}$  O §  $6^{\circ}$  do art. 226 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 226. (...)

 $\S~6^{\underline{o}}$  O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio."

Art. 731. A homologação do divórcio ou da separação consensuais, observados os requisitos legais, poderá ser requerida em petição assinada por ambos os cônjuges, da qual constarão:

I - as disposições relativas à descrição e à partilha dos bens comuns;

II - as disposições relativas à pensão alimentícia entre os cônjuges;

III - o acordo relativo à guarda dos filhos incapazes e ao regime de visitas; e

IV - o valor da contribuição para criar e educar os filhos.

**Parágrafo único**. Se os cônjuges não acordarem sobre a partilha dos bens, far-se-á esta depois de homologado o divórcio, na forma estabelecida nos arts. 647 a 658.

Assim, uma vez que não existe mais possibilidade de reconciliação entre o casal, os Acordantes formulam o presente pleito para que seja posto o fim à unidade conjugal, na forma proposta nesta peça de ingresso.

# VI - DOS PEDIDOS:

Isto posto, requer:

- a) A concessão dos benefícios da justiça gratuita, conforme dispõe o artigo 98, do CPC;
- por se tratar de acordo de divórcio, os acordantes dispensam a realização de audiência de conciliação
   ou mediação, nos termos do art. 319, VII, do CPC; e

a procedência do pedido para homologar o divórcio consensual do casal, com observância ao ITEM III, para que os Acordante voltem a usar o nome de solteiro, com a expedição do competente mandado ao Cartório do XXX Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF, localizado em XXXXXXXXXX (Certidão de Casamento n.º XXXXXXXXXXX), para fins de averbação e expedição de segunda via, isenta de emolumentos aos Acordantes, conforme art. 98, § 1º, inciso IX, do CPC.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, em especial, pelos documentos ora colacionados.

Dá-se à causa o valor de R\$ XXX,00 (XXXXX reais).

Nesses termos, pede deferimento.

LOCAL E DATA.

FULANO DE TAL
Primeiro Acordante

FULANO DE TAL
Segunda Acordante

Defensor(a) Público(a) do Distrito Federal